

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL



Preâmbulo

Parte I. Enquadramento

Parte II. Execução

Parte III. Inventários, Modelos e Listagens

Anexos

Versão 05 | Abril de 2024

Ficha Técnica

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Oliveira do Bairro (PMEPC-OLB)
Descrição:	O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Oliveira do Bairro é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.
Data da última atualização:	Abril 2024
Versão:	05
Coordenador de Projeto:	Nuno Carvalho Coordenador Municipal de Proteção Civil do Município de Oliveira do Bairro
Equipa técnica:	Serviço Municipal de Proteção Civil de Oliveira do Bairro
Estado do documento:	Validação
Nome do ficheiro digital:	PME_OLB

Índice

Índice.....	3
Índice de Figuras	9
Índice de Tabelas	10
PREÂMBULO	11
1. LISTA DE ACRÓNIMOS	13
2. REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	16
2.1. LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE.....	16
2.2. LEGISLAÇÃO ORGÂNICA.....	16
2.3. LEGISLAÇÃO TÉCNICA	18
2.4. LEGISLAÇÃO CONCORRENTE.....	19
3. REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS.....	22
3.1. REGISTO DE ATUALIZAÇÕES.....	22
3.2. REGISTO DE EXERCÍCIOS	23
3.3. REGISTO DE ATIVAÇÕES.....	24
I. ENQUADRAMENTO	25
1. INTRODUÇÃO	26
2. FINALIDADES E OBJETIVOS	30
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	31
4. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PMEPC-OLB.....	35
4.1. Competências para ativação do Plano.....	35
4.2. Critérios para Ativação do Plano.....	35
4.3. Síntese do Processo de Ativação/Desativação do PMEPC-OLB	37
II. EXECUÇÃO.....	39
1 ESTRUTURAS	40
2 RESPONSABILIDADES.....	43
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.....	44

2.2	Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	47
2.3	Responsabilidades das Entidades com Dever de Cooperação	55
3	ORGANIZAÇÃO	69
3.1.	INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL.....	69
3.1.1.	Infraestruturas Rodoviárias	69
3.1.2.	Infraestruturas Ferroviárias	71
3.1.3.	Infraestruturas de Abastecimento de Água	72
3.1.4.	Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais	73
3.1.5.	Infraestruturas de Telecomunicações.....	74
3.1.6.	Infraestruturas de Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia e Combustíveis	75
	Infraestruturas de Energia Elétrica	75
3.1.7	Infraestruturas de Gás Natural	76
3.1.8	Postos de Abastecimento de Combustível.....	77
3.1.9	Áreas Industriais	78
3.1.10	Postos de Vigia e Locais Estratégicos de Estacionamento (LEE)	79
3.1.11	Rede de Pontos de Água	87
3.1.12	Equipamentos de Utilização Coletiva.....	89
3.1.12.1.	Administração Pública	89
3.1.12.2.	Equipamentos de Educação.....	90
3.1.12.3.	Equipamentos de Saúde	91
3.1.12.4.	Equipamentos culturais	92
3.1.12.5.	Equipamentos Desportivos.....	93
3.1.12.6.	Equipamentos Religiosos	94
3.1.12.7.	Equipamentos de Apoio Social	95
3.1.13.	PATRIMÓNIO.....	96
3.1.13.1	Património Imóvel.....	96
3.1.14.	Instalações dos Agentes de Proteção Civil.....	97
3.2.	ZONAS DE INTERVENÇÃO.....	98

3.2.1.	Zona de Concentração e Reserva (ZCR)	99
3.2.2.	Zonas de Receção de Reforços (ZRR)	100
3.2.3.	Equipamentos com condições para instalação de zonas de Apoio à Intervenção	101
3.3.	MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS	102
3.4.	NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL	103
4.	ÁREAS DE INTERVENÇÃO	106
4.1.	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	108
4.2.	RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO	111
4.3.	LOGÍSTICA	116
4.4.	COMUNICAÇÕES	123
4.5.	INFORMAÇÃO PÚBLICA	126
4.6.	CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	130
4.7.	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	137
4.8.	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	141
4.8.1.	Emergência Médica	141
4.8.2.	Apoio Psicológico	144
4.9.	SOCORRO E SALVAMENTO	148
4.10.	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	150
III.	INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS	157
1.	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	159
2.	LISTA DE CONTACTOS	160
3.	MODELOS	161
3.1.	Modelos de Relatórios	161
3.1.1.	Relatórios Imediatos de Situação (RELIS)	161
3.1.2.	Relatórios Diários de Situação (REDIS)	165
3.1.3.	Relatório Final da emergência	168
3.2.	Modelos de Requisição	177
3.3.	Modelos de Comunicados	179

3.3.1.	Modelo de Aviso à População.....	179
3.3.2.	Modelo de Comunicado de Ponto de Situação da Ocorrência	182
3.4.	Modelo de Declaração da Situação de Alerta	184
3.5.	Modelo de Ativação do PMEPC-OLB.....	186
3.6.	Modelo de Cartão de Segurança.....	187
3.7.	Modelo de Ficha de Controlo Diário	188
4.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PMEPC-OLB	190

Índice de Mapas

Mapa 1 - Enquadramento Administrativo do Município de Oliveira do Bairro	27
Mapa 2 - Principais vias de comunicação rodoviária do concelho de Oliveira do Bairro.....	70
Mapa 3 - Rede ferroviária do concelho de Oliveira do Bairro	70
Mapa 4 - Infraestruturas de abastecimento de água do concelho de Oliveira do Bairro	72
Mapa 5 - Infraestruturas de saneamento do concelho de Oliveira do Bairro.....	73
Mapa 6 - Infraestruturas de telecomunicações do concelho de Oliveira do Bairro.....	74
Mapa 7 - Infraestruturas de energia elétrica do concelho de Oliveira do Bairro.....	75
Mapa 8 - Infraestruturas de gás natural do concelho de Oliveira do Bairro	76
Mapa 9 - Postos de abastecimento de combustível do concelho de Oliveira do Bairro.....	77
Mapa 10 - Áreas de concentração de estabelecimentos industriais do concelho de Oliveira do Bairro	78
Mapa 11 - Áreas visíveis pelos pontos de observação localizados nos concelhos limítrofes e incêndios rurais ocorridos entre 2015 e 2021.....	80
Mapa 12 - Visibilidade obtida com os 8 postos de vigia e as câmaras de vigilância instaladas pelas CIM.....	81
Mapa 13 - Áreas não visíveis das freguesias da Palhaça e da União de Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa	82
Mapa 14 - Tempo de Chegada, em minutos, a partir do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro.....	83
Mapa 15 - Relação entre as Áreas Sombra das Freguesias da palhaça e da UFBTM e o Tempo de Chegada dos Meios a Partir do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro.....	84
Mapa 16 – Proposta de criação de um LEE na proximidade do Posto Territorial da GNR de Bustos.	85
Mapa 17 - Tempo de chegada, em minutos, a partir do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro e a partir de um LEE posicionado na proximidade do Posto Territorial da GNR de Bustos.	86
Mapa 18 - Pontos de água localizados no concelho de Oliveira do Bairro	87
Mapa 19 - Hidrantes existentes no concelho de Oliveira do Bairro.....	88
Mapa 20 - Edifícios da Administração Local do concelho de Oliveira do Bairro	89
Mapa 21 - Equipamentos escolares existentes no concelho de Oliveira do Bairro.	90
Mapa 22 - Equipamento de saúde no concelho de Oliveira do Bairro.....	90
Mapa 23 - Equipamento culturais existentes no concelho de Oliveira do Bairro.	91

Mapa 24 - Equipamentos desportivos no concelho de Oliveira do Bairro.....	93
Mapa 25 - Equipamentos religiosos do concelho de Oliveira do Bairro	94
Mapa 26 - Equipamentos sociais no concelho de Oliveira do Bairro	95
Mapa 27 - Elementos patrimoniais existentes no concelho de Oliveira do Bairro	96
Mapa 28 - Agentes de Proteção Civil localizados no concelho de Oliveira do Bairro	97

Índice de Figuras

Figura 1 - Estrutura do PMEPC-OLB.....	27
Figura 2 - Hierarquização do grau de risco para os riscos naturais, tecnológicos e ambientais presentes no Município de Oliveira do Bairro.....	34
Figura 3 - Síntese do Processo de Ativação/Desativação do PMEPC-OLB.....	37
Figura 4 - Diagrama das Zonas de Intervenção (Fonte: Caderno Técnico n.º 3, ANEPC).	98
Figura 5 - Áreas da Zona de Concentração e Reserva (ZCR).....	99
Figura 6 - Critérios para Mobilização de Meios e Recursos.....	101
Figura 7 - Grau de Prontidão e de Mobilização das Organizações Integrantes do SLOPS	103
Figura 8 - Tipologias de Relatórios a Produzir ao Longo do Desenvolvimento de uma Ocorrência...104	
Figura 9 – Gestão Administrativa e Financeira	107
Figura 10 – Reconhecimento e Avaliação ERAS / EAT.....	110
Figura 11 – Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	115
Figura 12 – Apoio Logístico à População.....	118
Figura 13 – Comunicações.....	123
Figura 14 – Informação Pública.....	126
Figura 15 – Evacuação e/ou Confinamento.....	132
Figura 16 – Manutenção e Ordem Pública.....	138
Figura 17 – Serviços médicos e Transporte de vítimas: Emergência Médica.....	141
Figura 18 – Serviços médicos e Transporte de vítimas: Apoio Psicológico.....	144
Figura 19 – Socorro e Salvamento.....	148
Figura 20 – Serviços Mortuários.....	151
Figura 21 – Layout de NecPro.....	154

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Registo de atualizações do PMEPC-OLB	22
Tabela 2 - Registo de exercícios ao PMEPC-OLB.....	23
Tabela 3 - Registo de ativações do PMEPC-OLB	24
Tabela 4 - Articulação do PMEPC-OLB com os instrumentos de Gestão territorial	28
Tabela 5 - Número médio de ocorrências, por ano e tipologia observada entre 2015 e 2021.	33
Tabela 6 - Matriz de Risco.....	34
Tabela 7 - Critérios de ativação do PMEPC-OLB.....	36
Tabela 8 - Estruturas de Direção e Coordenação Política, Coordenação Institucional e de Comando Operacional.	40
Tabela 9 - Locais de Reunião Principal e Alternativo da CMPC	40
Tabela 10 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil de Oliveira do Bairro.....	44
Tabela 11 - Responsabilidade das Juntas de Freguesia	46
Tabela 12 - Agentes de Proteção Civil no Município de Oliveira do Bairro.....	47
Tabela 13 - Responsabilidades dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro.....	48
Tabela 14 - Responsabilidades da GNR	49
Tabela 15 - Responsabilidades das Forças Armadas	50
Tabela 16 - Responsabilidades da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)/Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF)	52
Tabela 17 - Responsabilidades do INEM, I.P.....	52
Tabela 18 - Responsabilidades das Entidades Públicas de Prestação de Cuidados de Saúde.....	53
Tabela 19 - Responsabilidades da Autoridade Marítima.....	53
Tabela 20 - Responsabilidades dos Sapadores Florestais.....	53
Tabela 21 - Responsabilidades da Cruz Vermelha	53
Tabela 22 - Entidades com Dever de Cooperação.....	55
Tabela 23 - Postos de Vigia Localizados na Proximidade do Município de Oliveira do Bairro	79
Tabela 24 – Localização das Zonas de Receção de Reforços na Sub-região de (Fonte: PDEPCA)	100
Tabela 25 - Equipamentos com condições para instalação de zonas de intervenção.	100
Tabela 26 – Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes	104
Tabela 27 - Áreas de Intervenção do PMEPC-OLB.....	105
Tabela 28 - Zonas de Concentração e Apoio a População.....	121
Tabela 29 - Pontos de Encontro no Concelho de Oliveira do Bairro.....	133

1 INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

Tabela – 30	Viaturas de transporte de Mercadorias da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia
Tabela – 31	Viaturas de Transporte de Passageiros da Câmara Municipal e Juntas de Freguesia
Tabela – 32	Empresas de Transporte de Passageiros
Tabela – 33	Maquinaria Pertencente á Câmara Municipal e Juntas de Freguesia
Tabela – 34	Meios Humanos e Materiais do Corpo de Bombeiros
Tabela – 35	Viaturas, Equipamentos e Ferramenta de Sapador dos Bombeiros
Tabela – 36	Meios Materiais Suplementares do Corpo de Bombeiros
Tabela – 37	Meios Humanos e Materiais da G.N.R.
Tabela – 38	Hospitais de Referência
Tabela – 39	Centros de Saúde e Extensões de Saúde
Tabela – 40	Clínicas Privadas
Tabela – 41	Farmácias
Tabela – 42	IPSS's (Creches, jardins de Infância, ERPI's, ATL, Centros de Dia, Apoio Domiciliário,
Tabela – 43	Jardins de Infância e Escolas
Tabela – 44	Lares de Repouso e Centro de Dia
Tabela – 45	Instituições Particulares de Solidariedade social
Tabela – 46	Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros
Tabela – 47	Agências Funerárias
Tabela – 48	Armazéns, Hipermercados, Supermercados, Centros Comerciais e Distribuição
Tabela – 49	Empresas de Combustíveis, Lubrificantes e oficinas de Reparação Automóvel
Tabela – 50	Empresas com Maquinaria
Tabela – 51	Restauração

2 LISTA DE CONTACTOS

Tabela – 52	Contactos da Comissão Municipal de Proteção Civil
Tabela – 53	Contactos dos Serviços da Câmara Municipal
Tabela – 54	Contactos das Câmaras Municipais Vizinhas
Tabela – 55	Contactos das Juntas de Freguesia
Tabela – 56	Contactos dos Meios de Comunicação Social e Divulgação de Informação
Tabela – 57	Estações de Caminhos de Ferro
Tabela – 58	Contacto de Organismos e Entidades de Apoio

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Percentagem de ocorrências, por espécie, de 2015 a 2021 (Fonte: BVOLB).....	31
Gráfico 2 - Percentagem de ocorrências por Família, Espécie e Código Operacional.....	32

PREÂMBULO

- Lista de Acrónimos
- Referências Legislativas
- Registo de Atualizações e Exercícios

1. LISTA DE ACRÓNIMOS

ACES	Agrupamento de Centros de Saúde
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ANAC	Autoridade Nacional da Aviação Civil
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ADRA	Águas da Região de Aveiro
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APMA	Agência portuguesa para as Migrações e Asilo
AVM	Autoridade Veterinária Municipal
CALCOB	Cooperativa Agrícola de Oliveira do Bairro e Vagos, CRL
CB	Corpo de Bombeiros
CCO	Centros de Coordenação Operacional
CCOS	Centros de coordenação operacional sub-regional
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CELOG	Célula de Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CM	Caminho Municipal
CMOLB	Câmara Municipal de Oliveira do Bairro
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	Command Post Exercise
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil
CRO	Centro de Recolha Oficial
CSREPC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
COSREPC	Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
DGS	Direção-Geral da Saúde
DGAV	Direção Geral de Alimentação e Veterinária
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EM	Estrada Municipal

EN	Estrada Nacional
ER	Estrada Regional
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-mrp	Equipa Responsável por Avaliação de Vítimas Mortais e Recolha de Prova
ETA	Estação de Tratamento de Água
FFAA	Forças Armadas
GNR	Guarda Nacional Republicana
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
IP	Itinerário Principal
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRN	Instituto dos Registos e do Notariado
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
ISS	Instituto de Segurança Social
LIVEX	<i>Live Exercise</i>
NecPro	Necrotérios Provisórios
NEP	Norma de Execução Permanente
NUT	Nomenclatura de Unidade Territorial
OCS	Órgãos de Comunicação Social
PCO	Posto de Comando Operacional
PCMun	Posto de Comando Operacional Municipal
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PDM	Plano Diretor Municipal
PDDFCI	Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PEA	Plano Estratégico de Ação
PE	Ponto de Encontro
PJ	Polícia Judiciária
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PMEPC-OLB	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira do Bairro
POSIT	Pontos de Situação
REDIS	Relatório Diário de Situação

RELESP	Relatório de Situação Especial
RELGER	Relatório de Situação Geral
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
REN	Redes Energéticas Nacionais
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança em Portugal
SITAC	Situação Tática
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	Short Message Service
SMT	Serviço Móvel Terrestre
STF	Serviço Telefónico Fixo
TO	Teatro de Operações
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio às Populações
ZCR	Zonas de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZRnM	Zonas de Reunião de Mortos

2. REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

2.1. LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE

- Lei n.º 27/2006, de 3 de julho - **Lei de Bases da Proteção Civil**, cuja versão atual é a Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto.
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua versão atual (DL n.º 44/2019, de 01 de abril) - Define o **enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal**, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do coordenador municipal de proteção civil.
- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto - **Lei de Segurança Interna**, na sua versão atual (DL n.º 122/2021, de 30 de dezembro).
- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio – Aprovação de diretiva relativa aos **critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil**.
- Despacho n.º 4067/2024, de 15 de Abril – Revisão do **Sistema de Gestão de Operações (SGO)**.
- Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro - **Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População**.
- Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro - Aprova o **Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro**.

2.2. LEGISLAÇÃO ORGÂNICA

- Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua versão atual (DL n.º 121/2014, de 07 de agosto) - Lei Orgânica da **Autoridade Marítima Nacional**.
- Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro, na sua versão mais recente (DL n.º 114/2018, de 18 de dezembro) - Consolidada institucionalmente o **Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA)** e cria o **Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) no âmbito orgânico da Guarda Nacional Republicana**.
- Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua versão atual (DL n.º 64/2019, de 16 de maio) - Define o **regime jurídico aplicável aos bombeiros** portugueses no território continental.
- Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua versão atual (DL n.º 103/2018, de 29 de novembro) – Define o regime jurídico aplicável à **constituição, organização, funcionamento e extinção dos corpos de bombeiros**, no território continental.
- Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto – Estabelece o regime jurídico da **Cruz Vermelha Portuguesa** e aprova os respetivos Estatutos.

- Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto – **Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros.**
- Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, na sua versão atual (Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro) - Orgânica da **Polícia de Segurança Pública.**
- Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, na sua versão atual (Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro) - Orgânica da **Guarda Nacional Republicana.**
- Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, na sua versão atual (DL n.º 135/2013, de 04 de outubro) - Estabelece o regime jurídico da designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de **autoridades de saúde.**
- Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro – Lei Orgânica de Bases da **Organização das Forças Armadas.**
- Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto – **Lei de Defesa Nacional.**
- Despacho n.º 19734/2009, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8566/2016, de 1 de julho de 2016 – Regulamentação da organização e funcionamento da **Força Especial de Bombeiros (FEB) Canarinhos.**
- Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, na sua versão atual - Orgânica **do Ministério da Administração Interna.**
- Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, na sua versão atual (DL n.º 173/2014, de 19 de novembro) - orgânica das **Administrações Regionais de Saúde, I. P.**
- Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro – Orgânica **do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.**
- Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro – Orgânica do **Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.**
- Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, na sua versão atual (DL n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro) -Orgânica da **Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.**
- Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, na sua versão atual - Orgânica da **Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.**
- Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, na sua versão atual - Orgânica **do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.**
- Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na sua versão mais recente (DL n.º 167/2013, de 30 de dezembro) – Aprova a orgânica do **Instituto da Segurança Social, I. P.**
- Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho – Aprova a orgânica do **Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.**

- Decreto-Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro – **Reestruturação do sistema português de controlo de fronteiras**. Agência Portuguesa para as Migrações e Asilo (APMA)
- Lei n.º 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da **Autoridade Aeronáutica Nacional**.
- Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro – Aprova a Lei Orgânica da **Marinha**.
- Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 102/2019, de 6 de agosto – Aprova a **Lei Orgânica do Exército**.
- Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da **Força Aérea**.
- Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março – Aprova os estatutos da **Autoridade Nacional da Aviação Civil**.
- Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua versão mais recente (DL n.º 44/2020, de 22 de julho) - Estabelece o regime jurídico aplicável aos **sapadores florestais** e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar.
- Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro – Cria a Unidade de Emergência de Proteção e Socorro na Guarda Nacional Republicana.
- Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, na sua versão mais recente (DL n.º 46/2021, de 11 de junho) - Orgânica da **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)**.
- Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, na sua versão mais recente (DL n.º 46/2021, de 11 de junho) - Aprova a orgânica do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.**
- Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro - Cria a **Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS)**, unidade especializada da Guarda Nacional Republicana, definindo a sua missão e âmbito territorial.

2.3. LEGISLAÇÃO TÉCNICA

- Lei 44/86, de 30 de setembro, na sua versão atual (Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio) – **Regime do estado de sítio e do estado de emergência**.
- Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Cria o **Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo**.
- Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de outubro – Cria o **Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo**.
- Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro – Estabelece o regime jurídico da **remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres**, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério.
- Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março, na sua versão atual (DL n.º 263/2009, de 28 de setembro) -

Define a organização e atribuições do **Sistema da Autoridade Marítima (SAM)** e **cria a Autoridade Marítima Nacional**.

- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estabelece as **regras de referência para ativação do estado de alerta especial** para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (**SIOPS**), sendo aplicável às organizações integrantes daquele Sistema.
- Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – Aprova o **Regulamento de Segurança de Barragens**.
- Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua versão atual (Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro) – Define a composição e funcionamento das **Equipas de Intervenção Permanente**.
- Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro – Articula a ação das autoridades de polícia e demais entidades competentes no âmbito dos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional.
- Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro – Cria uma **conta de emergência** que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública.
- Declaração n.º 344/2008, de 17 de outubro – Estabelece as normas de funcionamento dos **Centros de Coordenação Operacional**.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o **Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil**.

2.4. LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

- Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da **carta de zonas inundáveis** nos Municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.
- Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, na sua versão atual (Lei n.º 16/2022) – Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à **partilha de infraestruturas de radiocomunicações**.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do **SIRESP** - Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação.
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua versão atual (Lei n.º 44/2017, de 19 de junho) - Aprova a **Lei da Água**, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva nº 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas
- Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, na sua versão atual – Aprova o **Regulamento de**

Segurança de Barragens.

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual (Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho) - Aprova o **Código dos Contratos Públicos**.
- Portaria n.º 1532/2008, na sua versão atual (Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho) – **Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios**.
- Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua versão atual (DL n.º 9/2021, de 29 de janeiro) – Estabelece o **regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios**.
- Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos **serviços de amador e de amador por satélite** bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum.
- Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, na sua versão atual – Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas.
- Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a **avaliação e gestão dos riscos de inundações**, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais, e transpõe a Diretiva n.º 2007/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro.
- Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua versão atual (Retificação n.º 45-A/2013, de 29/10) – Estabelece o **regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição**, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais.
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual (Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro) - Estabelece o **regime jurídico das autarquias locais**, aprova o estatuto das **entidades intermunicipais**, estabelece o regime jurídico da **transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico**.
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua versão atual (DL n.º 52/2021, de 15 de junho) - Lei de bases gerais da **política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo**.
- Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, na sua versão atual - Proceda à fusão, por incorporação, da EP - Estradas de Portugal, S. A., na REFER - Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transforma a REFER em sociedade anónima, redenominando-a para **Infraestruturas de Portugal, S. A.**, e aprova os respetivos Estatutos.
- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto, na sua versão atual - Estabelece o **regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas** e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.
- Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro – Aprova o Plano Nacional da Água e cria a Comissão

Interministerial de Coordenação da Água.

- Lei n.º 99/2019, de 05 de setembro - Aprova a primeira revisão ao **Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)**, aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro.
- DL n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua versão atual (DL n.º 49/2022, de 19/07) - Estabelece o **Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais** no território continental e define as suas regras de funcionamento.
- Aviso n.º 6345/2022, de 28 de março - **Carta de Perigosidade de Incêndio Rural**.
- Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro - **Procede à alteração do regime jurídico das autarquias locais**.

3. REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

3.1. REGISTO DE ATUALIZAÇÕES

Tabela 1 - Registo de atualizações do PMEPC-OLIB

ATUALIZAÇÕES AO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO BAIRRO						
Versão	Alteração	Data da Alteração	Data de Aprovação	Entidade Competente pela Aprovação	Observações	
01	Plano Municipal de Emergência de Oliveira do Bairro		19/07/1999	Comissão Nacional de Proteção Civil (mediante parecer prévio em reunião de Câmara de 24/11/1998 com parecer favorável)	Homologado por despacho de 19/07/1999, de sua Excelência o Secretário de estado Adjunto do Ministério da Administração Interna	
02	Plano Municipal de Emergência de Oliveira do Bairro		27/10/2006	aprovado em reunião do executivo (revisão)	projeto Secur-Ria construção dos planos municipais de emergência. projeto abraçado pelos 11 municípios integrantes da AMRIA.	
03	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil		05/08/2016	Comissão Nacional de Proteção Civil (mediante parecer prévio da CMPC e da ANEPC)	Aprovado pela Resolução da CNPC n.º 26/2016, de 5 de agosto de 2016	
04	1.ª Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil		29/05/2024	Assembleia Municipal (mediante parecer prévio da CMPC e da ANEPC)	Publicado em Diário da República a 27/09/2024, Aviso nº 21554/2024/2.	

3.3. REGISTO DE ATIVAÇÕES

Tabela 3 - Registo de ativações do PMEPC-OLB

REGISTO DE ATIVAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE OLIVEIRA DO BAIRRO				
Versão do Plano	Causa	Data de Ativação	Data de Desativação	Notas
02	COVID 19	2019	2022	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

I. ENQUADRAMENTO

- Introdução
- Finalidade e Objetivos
- Tipificação dos Riscos
- Critérios para Ativação

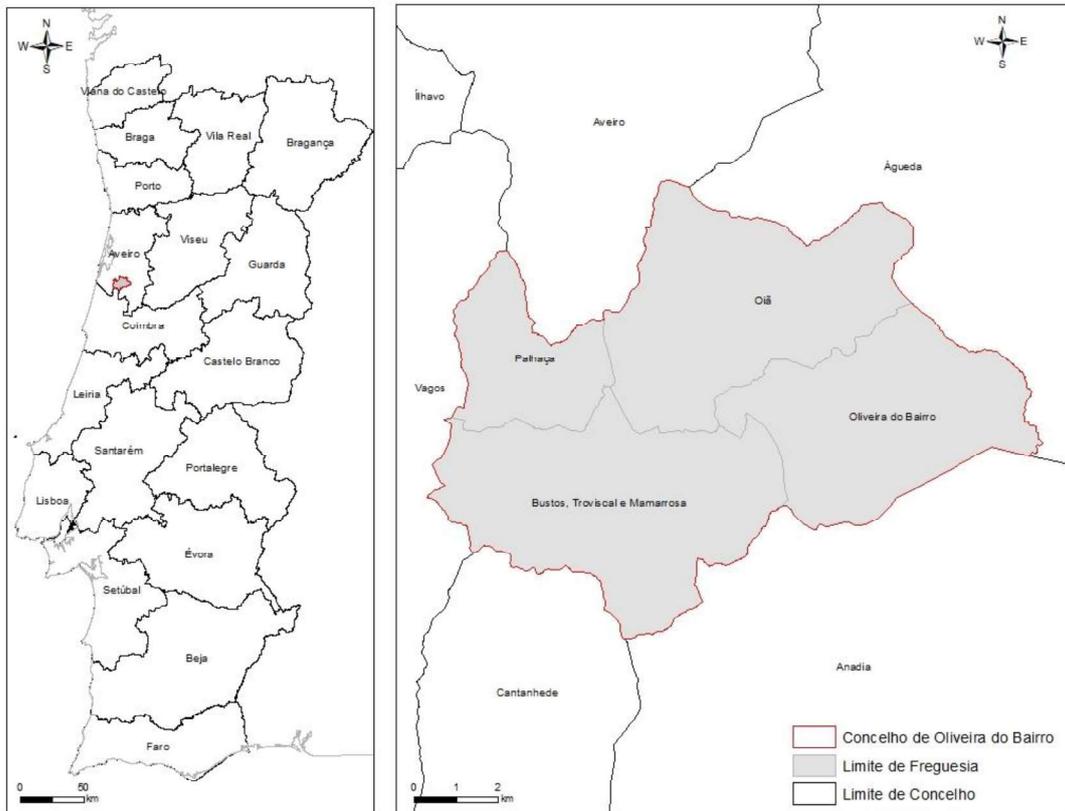
1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira do Bairro (PMEPC-OLB) é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro (CMOLB), que define as orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, tendo, também, como objetivo, a recuperação a curto prazo das áreas afetadas, de forma a minimizar os efeitos de um acidente grave ou catástrofe sobre as pessoas, bens e o ambiente.

O PMEPC-OLB é um plano de âmbito geral, elaborado com o intuito de enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o território concelhio inserido na Sub-Região de Aveiro (de acordo com a Lei n. º24-A/2022).

O PMEPC-OLB é um plano de âmbito municipal, aplicando-se a todo o território do Concelho de Oliveira do Bairro, ou seja, uma área total de 87,32km², distribuídos por 4 freguesias (União das Freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa; Oliveira do bairro; Palhaça e Oiã), e uma população residente composta por um total de 23143 indivíduos (INE, 2021).

Integrado administrativamente na NUT II Centro e, mais especificamente na NUT III Região de Aveiro, o Concelho de Oliveira do Bairro é um dos 19 Municípios que compõem o distrito de Aveiro. O Município confronta a norte com Aveiro, a este com Águeda, a oeste com Vagos e a Sul com Anadia e Cantanhede (Mapa1).



Mapa 1 - Enquadramento Administrativo do Município de Oliveira do Bairro

O diretor do PMEPC-OLB é o Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, sendo que em caso de ausência ou impedimento, este será substituído pelo Vereador com o Pelouro da Proteção Civil.

Nos termos da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, constante da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a estrutura do PMEPC-OLB encontra-se dividida nas partes I, II e III (Figura 1).



Figura 1 - Estrutura do PMEPC-OLB.

O PMEPC-OLB apresenta ainda, em anexo, a cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil, de base topográfica, à escala de representação mais adequada (Anexo I) e um programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano (Anexo II).

A elaboração do PMEPC-OLB teve em consideração a legislação em vigor no âmbito da proteção civil, podendo ser consultada no ponto 2 (Referências Legislativas) do Preâmbulo.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 4.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio e, para efeitos de harmonização, o PMEPC-OLB articula-se com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro (PDEPCA) e com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos Municípios vizinhos, sendo eles, Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Aveiro, Águeda, Cantanhede, Vagos e Anadia.

Adicionalmente, o PMEPC-OLB articula-se com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Oliveira do Bairro, com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Oliveira do Bairro e, a nível regional, com o Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C), com o Programa da Orla Costeira de Ovar-Marinha Grande (POC-OMG), com os Plano de Gestão da Região Hidrográfica de Vouga, Mondego e Lis (PGRH4), Plano de Gestão dos Riscos de Inundações da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (PGRI-RH4).

Tabela 4 - Articulação do PMEPC-OLB com os instrumentos de Gestão Territorial

Articulação	Instrumentos de Gestão Territorial					
	Âmbito Municipal		Âmbito Regional			
	PMDFCI	PDM	PROT-C	POC-OMG	PGRH4	PGRI-RH4
Tipificação dos Riscos	X	X	X	X	X	X
Medidas de Prevenção a adotar	X		X	X	X	X
Identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe	X					
Definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competência do domínio da proteção civil						X
Critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados, utilizáveis	X					
Estrutura operacional que vai garantir a unidade de direção e controlo permanente da situação	X					

Relativamente à articulação com outros instrumentos de ordenamento do território, as áreas de maior risco e as zonas de relevância operacional, apresentadas no PMEPC-OLB, deverão também ser consideradas nas opções estratégicas de tais instrumentos.

De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a elaboração do PMEPC-OLB incluiu uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas por um período não inferior a 30 dias, promovida pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro e que decorreu entre os dias 06 de março e 17 de abril de 2023.

Em conformidade com o n.º 5 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o PMEPC-OLB recebeu parecer prévio favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) em reunião realizada em 30 de junho e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), consoante ofício OF/936/DPPC/2024 datado de 07 de fevereiro de 2024.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o PMEPC-OLB deve ser revisto no prazo máximo de cinco anos após a sua entrada em vigor, podendo ser fixado um prazo máximo de revisão inferior ao anteriormente mencionado, caso se justifique a introdução de medidas corretivas para aumentar a funcionalidade do PMEPC (n.º 2 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio).

Os ensinamentos adquiridos aquando da realização de exercícios e/ou de eventuais ativações do plano, assim como as informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de caráter técnico ou científico, nomeadamente no que concerne à perceção de novos riscos ou à identificação de novas vulnerabilidades no Município de Oliveira do Bairro, deverão ser tidos em consideração na sua revisão.

O PMEPC-OLB entra em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República, da deliberação de aprovação pela Assembleia Municipal.

2. FINALIDADES E OBJETIVOS

O PMEPC-OLB constitui-se como uma plataforma de resposta a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de direção, coordenação política, coordenação institucional e comando operacional, regulando a forma como é assegurada a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.

O PMEPC-OLB visa a prossecução dos seguintes objetivos específicos:

Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;

Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;

Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;

Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;

Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;

Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;

Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;

Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;

Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

A identificação e avaliação do risco a que os seres vivos, o património e o ambiente estão expostos, é o ponto de partida para o planeamento de emergência, de modo a prevenir, mitigar e responder convenientemente. Esta identificação e avaliação do risco obriga a uma análise exaustiva das características do território, da meteorologia, da estrutura demográfica, do histórico das ocorrências e das atividades humanas.

Conforme referido anteriormente, o PMEPC-OLB é um **plano geral** de emergência de proteção civil, como tal, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências.

A análise das ocorrências registadas na ANEPC, nos últimos 7 anos (2015 a 2021), permitiu perceber quais as tipologias de ocorrência no Município de Oliveira do Bairro. O Gráfico 1 apresenta a sua distribuição (com exceção das ocorrências de exercícios (das várias famílias), das famílias Proteção e Assistência a Pessoas e Bens e Operações e Estados de Alerta¹).

Das 1694 ocorrências registadas no período analisado, 990 correspondem à Família dos Riscos Tecnológicos (58%) e 704 à Família dos Riscos Mistos (42%), não se tendo observado ocorrências da Família Riscos Naturais.

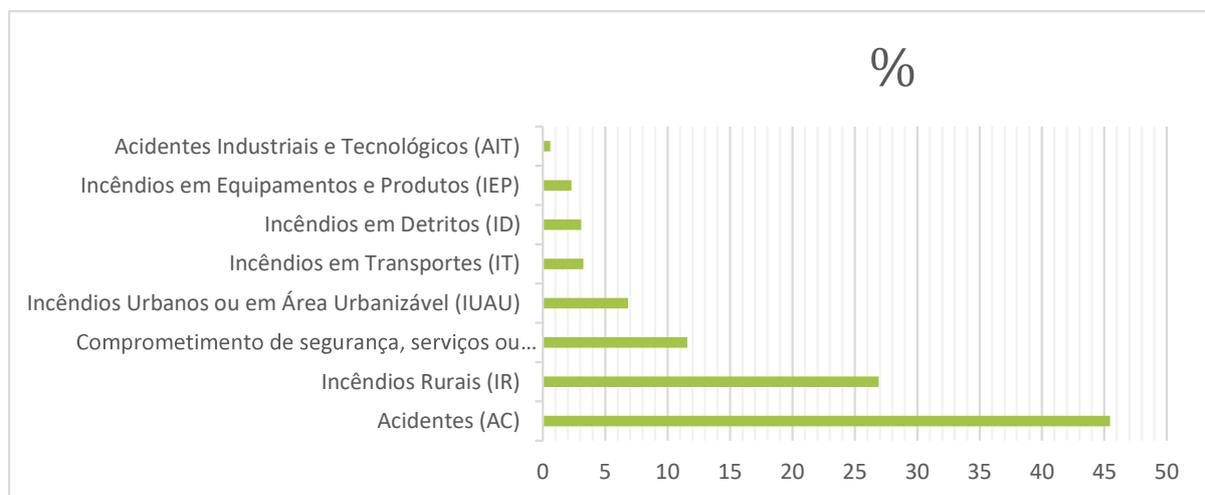


Gráfico 1 - Percentagem de ocorrências, por espécie, de 2015 a 2021 (Fonte: BVOLB).

Como se pode observar no Gráfico 1, o risco tecnológico é o que tem maior expressão no Município (com cerca de 58% das ocorrências em análise), destacando-se os acidentes, com cerca de 46% das ocorrências. Seguem-se os incêndios rurais (riscos mistos), com cerca de 27% das ocorrências.

¹ NOP 3101/2019

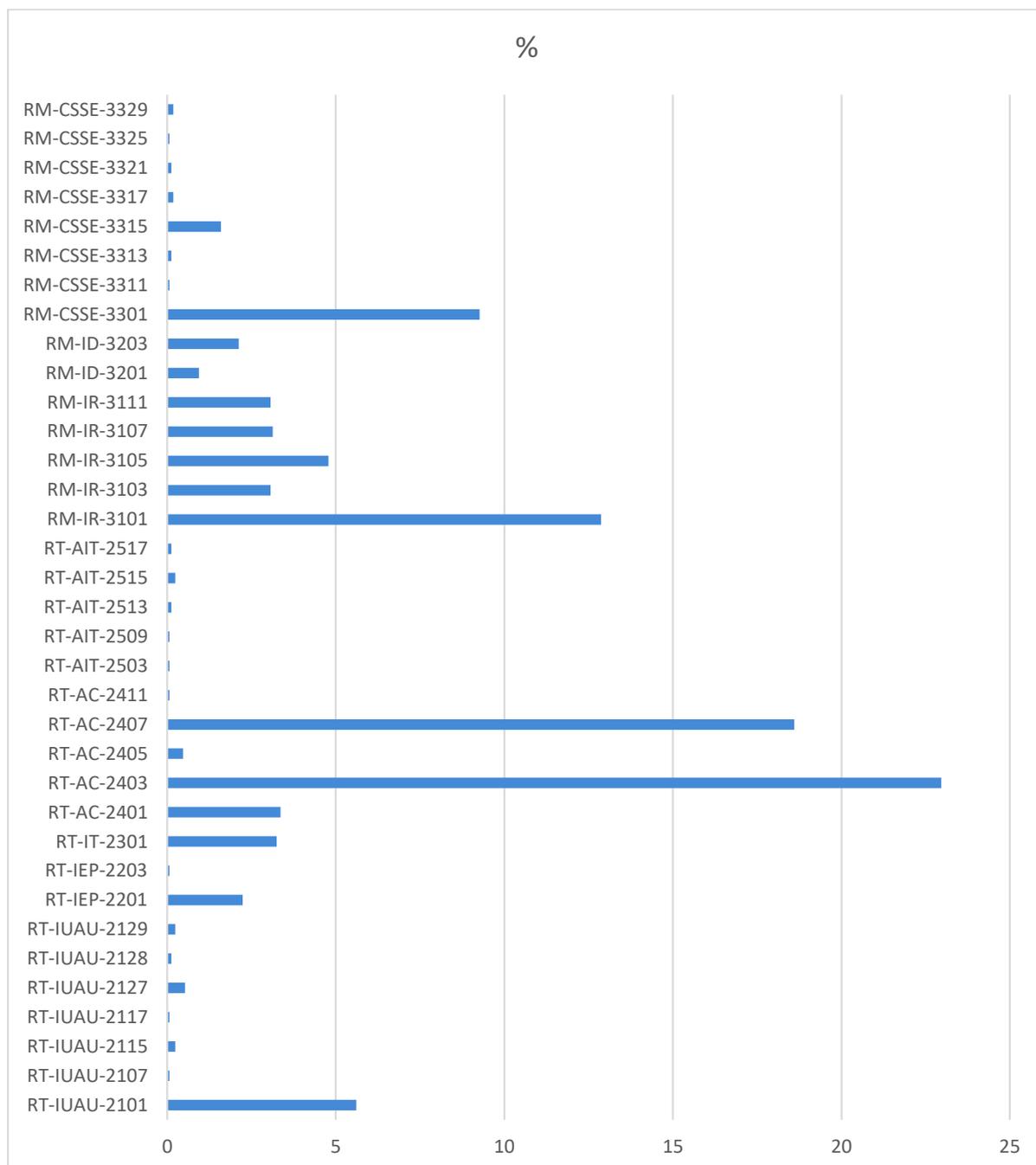


Gráfico 2 - Percentagem de ocorrências por Família, Espécie e Código Operacional.

Como se pode observar no gráfico 2, dentro das Espécies com maior percentagem de ocorrências (AC, IR e CSSE), distinguem-se as ocorrências de Colisão rodoviária (RT-AC-2403), com cerca de 23% das ocorrências, os despistes (RT-AC-2407), com cerca de 19%, os incêndios rurais em povoamento florestal (RM-IR-3101), com cerca de 13% das ocorrências, a queda de árvores (TM-CSSE-3301), com 9%, os incêndios em habitação (RT-IUAU-2101), com cerca de 6% e os incêndios rurais agrícolas (RM-IR-3105), com 5% das ocorrências.

A tabela 5 hierarquiza as tipologias com uma média de oito ou mais alertas anuais nos sete anos analisados, apresentando as tipologias com maior frequência de ocorrência no concelho.

Tabela 5 - Número médio de ocorrências, por ano, de cada tipologia observada entre 2015 e 2021.

Código	Descrição	Número médio anual de ocorrências
RT-AC-2403	Colisão Rodoviária	55,57
RT-AC-2407	Despiste	45,00
RM-IR-3101	Incêndio Rural – Povoamento Florestal	31,14
RM-CSSE-3301	Queda de árvores	22,43
RT-IUAU-2101	Incêndio Habitacional	13,57
RM-IR-3105	Incêndio Rural – Agrícola	11,57
RT-AC-2401	Atropelamento Rodoviário	8,14
RT-IT-2301	Incendio em Transporte Rodoviário	7,86

A metodologia utilizada para elaboração da matriz de risco foi a descrita nos cadernos técnicos PROCIV 3 e 9, que considera uma matriz de risco em que o mesmo é apresentado como sendo uma função da probabilidade e da gravidade. A probabilidade é definida como o potencial/frequência de ocorrências com consequências negativas para a população, ambiente, sociedade e economia e a gravidade é definida como correspondendo às consequências negativas de um evento para a população, bens e ambiente.

A probabilidade foi determinada com recurso aos registos de ocorrência dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro, à tabela 9 do Caderno Técnico PROCIV n.º 9 e ainda atendendo às características físicas e socioeconómicas do município. A gravidade foi determinada com base na tabela 8 do mesmo Caderno Técnico.

Tabela 6 - Matriz de Risco.

		Gravidade				
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
Probabilidade	Elevada			<ul style="list-style-type: none"> • Incêndio Rural. 		
	Média-Alta		<ul style="list-style-type: none"> • Ciclones e tempestades. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acidente Grave de Tráfego Rodoviário; • Incêndio em Edifícios. 		
	Média			<ul style="list-style-type: none"> • Cheias e Inundações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acidente Industrial. 	
	Média-Baixa		<ul style="list-style-type: none"> • Vagas de frio; • Ondas de calor; • Seca. 		<ul style="list-style-type: none"> • Acidente com Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas • Colapso de Túneis, pontes e outras infraestruturas de apoio ao tráfego; • Colapso de Estruturas Edificadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acidente com transporte ferroviário de mercadorias perigosas.
	Baixa					<ul style="list-style-type: none"> • Acidente em condutas e/ou infraestruturas de transporte de matérias perigosas; • Sismo.

Figura 2 - Hierarquização do grau de risco para os riscos naturais, tecnológicos e ambientais presentes no Município de Oliveira do Bairro

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

4. ATIVAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PMEPC-OLB

4.1. Competências para ativação do Plano

A **ativação** e **desativação** do Plano é da competência do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro², ouvida, sempre que possível, a CMPC.

A Declaração da Situação de Alerta (DSA), com ativação ou não do Plano, determina o acionamento da estrutura de coordenação política territorialmente competente, a CMPC, e das estruturas de coordenação institucional territorialmente competentes, as quais asseguram a articulação de todos os agentes, entidades e instituições envolvidas nas operações de proteção e socorro.

O PMEPC-OLB deverá ser ativado sempre que verifique a necessidade de adoção de medidas preventivas ou medidas especiais de reação, para fazer face à ocorrência ou iminência de ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, em que os seus potenciais efeitos apresentam uma dimensão e gravidade tal que requerem a ativação de meios públicos e privados adicionais.

A ativação do PMEPC-OLB deverá ser imediatamente comunicada ao Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil (CSREPC)³ e aos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) dos Municípios vizinhos (Anadia, Águeda, Cantanhede, Ílhavo, Vagos e Aveiro), pela via mais rápida (telefónicas fixas ou móveis, via rádio ou por escrito, através de correio eletrónico, etc.).

A publicitação da ativação e desativação do PMEPC-OLB é efetuada através de um comunicado escrito, a emitir pelo Presidente da Câmara Municipal, o qual será divulgado através dos seguintes meios:

- Página da Internet da autarquia;
- Rádios regionais; (apresentada no Anexo III

ponto 2 do PMEPC-OLB)

- Publicações regionais; (apresentada no Anexo III ponto 2 do PMEPC-OLB)
- Editais (afixados nos locais de estilo e Juntas de Freguesia).

4.2. Critérios para Ativação do Plano

O PMEPC-OLB é ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação.

² Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.

³ Em conformidade com o previsto nos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 49/2019, de 01 de abril.

Embora, dada a transversalidade dos riscos considerados no PMEPC-OLB, seja difícil a definição de parâmetros universalmente aceites, existem alguns critérios que devem ser considerados para a decisão de ativação do Plano, nomeadamente o que se apresentam na Tabela 7.

Tabela 7 - Critérios de ativação do PMEPC-OLB

Critérios de Ativação do PMEPC-OLB	
Critérios Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração da situação de alerta para a totalidade ou parte significativa da área do Concelho de Oliveira do Bairro; • Mais de 20% da área do Município, afetada por acidente grave ou catástrofe; • Efeitos significativos na população provocando, pelo menos, um dos seguintes efeitos: <ul style="list-style-type: none"> • 20 feridos; • 8 Mortos; • 8 Desaparecidos; • 20 desalojados; • Danos significativos nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil; <ul style="list-style-type: none"> • Danos totais ou parciais em 8 habitações que inviabilizem a sua utilização a curto prazo; • Danos totais ou parciais em edifícios públicos sempre que inviabilizem a sua utilização a curto prazo, nomeadamente em estruturas da proteção civil, escolas, centros de saúde e outros edifícios indispensáveis às operações de proteção civil; • Danos totais e irreversíveis em edifícios e/ou património classificado, sempre que exijam medidas excecionais; • Danos significativos nos serviços de infraestruturas que tenham produzido pelo menos um dos seguintes efeitos: <ul style="list-style-type: none"> • Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 24 horas em uma ou mais freguesias; • Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 24 horas em uma ou mais freguesias; • Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 24 horas em uma ou mais freguesias; • Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do Município. • Danos significativos no ambiente: <ul style="list-style-type: none"> • Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos que provoque danos na fauna e flora, podendo colocar em perigo população residente na área envolvente; • Derrame de matérias perigosas no solo, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população; • Libertação de matérias perigosas para a atmosfera, sempre que estejam associados outros fatores como a proximidade a aglomerados populacionais e variáveis meteorológicas muito adversas (ventos fortes; temperaturas elevadas, etc.) ou que ponham em causa o ambiente e/ou recursos essenciais.
Critérios Específicos	<ul style="list-style-type: none"> • Acidente ferroviário ou rodoviário com implicações na regularidade e segurança da circulação e da qual resultam vítimas e/ou danos materiais nas infraestruturas, nas mercadorias transportadas ou em bens pertencentes a terceiros. • Evento sísmico sentido no Concelho com estimativa de intensidade máxima obtida a partir de medidas instrumentais iguais ou superior a VII na escala de <i>Mercalli</i> modificada; • Quando um incêndio rural não dominado atinja o período de duração de 24 (vinte e quatro) horas, ou se preveja que tal possa acontecer e sempre que o número de ocorrências no Município assim

o aconselhar (DON n.º 2 – DECIR 2023⁴);

- Incêndio urbano, do qual se prevejam danos elevados para as populações e para o património envolvido, que justifiquem a adoção imediata de medidas especiais de reação.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPC-OLB possa ser ativado em outras circunstâncias, atenta a ocorrência ou iminência de acidente grave ou catástrofe, podendo o Plano ser ativado quando o PCM, ouvida sempre que possível a CMPC, o considere necessário para a prossecução das operações de socorro.

Acrescenta-se que, dependendo da gravidade ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no PMEPC-OLB podem, de imediato ser postos em prática por decisão do diretor do Plano (Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro).

Garantida a segurança da população, bem como as condições mínimas de normalidade das áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe, ou seja, após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade, o PCM desativa o PMEPC-OLB, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.

4.3. Síntese do Processo de Ativação/Desativação do PMEPC-OLB

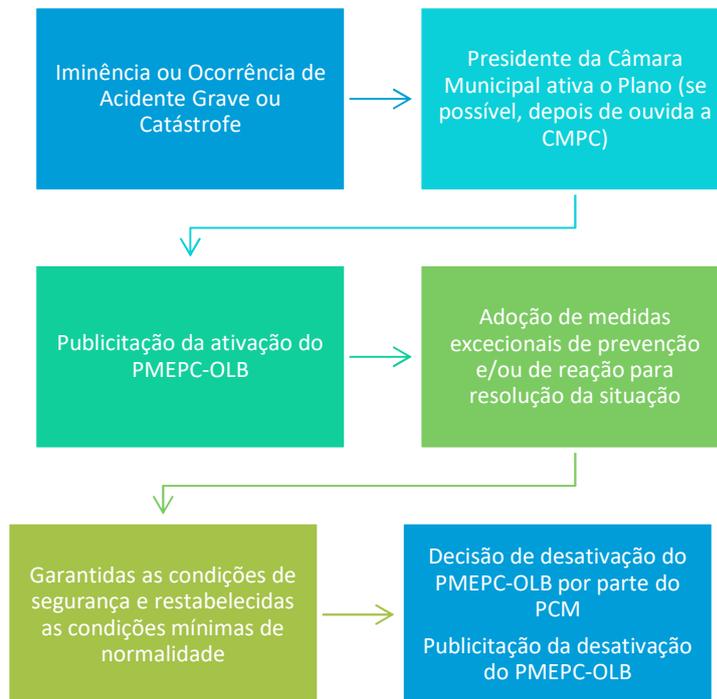


Figura 3 - Síntese do Processo de Ativação/Desativação do PMEPC-OLB

⁴ Diretiva Operacional Nacional n.º 2 – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) 2023.